COMUNICADO INTERNO 01

Processo Licitação 001/2019
Modalidade dispensa 001/2019

De EDINELSON CASTELLINI
Presidente Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Esperança Nova - PR.

Para: JOSÉ MARCOS BICUDO
Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova - PR.

Esperança Nova-PR, 25 de julho de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, com fundamento ao inciso II do Art. 24, da Lei 8.666/93, solicitamos a Vossa Excelência a abertura de Processo de Licitação, na modalidade **DISPENSA**, visando a contratação da Empresa **BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **n° 07.274.456/0001-99**, com endereço na Avenida Tiradentes, 3293, Jardim Paraíso - Umuarama- Pr. - CEP: 87.505-090. Para a confecção de 200 livros da Lei Orgânica Municipal e 200 livros do Regimento da Câmara Municipal de Esperança Nova, no tamanho de 15x21 cm, capa colorida couche 300g.

Outrossim, informamos que a presente solicitação de dispensa de licitação teve por objetivo a necessidade de contratar uma empresa na área de **IPRESSOS** para a confecção dos livros da Lei Orgânica e do Regimento Interno no valor de R$ 3.312,00 (três mil trezentos e doze reais)

Atenciosamente,

EDINELSON CASTELLINI
Presidente

COMUNICADO INTERNO – 2

Processo Licitação 001/2019
Modalidade dispensa 001/2019

De: JOSÉ MARCOS BICUDO
Presidente da Câmara Municipal

Para: EDINELSON CASTELLINI
Presidente da Comissão de Licitação

Esperança Nova/PR, 25 de julho de 2019.

Prezado Senhor

Pelo presente profiro a competente solicitação e autorização para que seja realizado processo de dispensa de Licitação, visando a contratação da Empresa **BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **nº 07.274.456/0001-99**, com endereço na Avenida Tiradentes, 3293, Jardim Paraíso – Umuarama- Pr. – CEP: 87.505-090. Para a confecção de 200 livros da Lei Orgânica Municipal e 200 livros do Regimento da Câmara Municipal de Esperança Nova, no tamanho de 15x21 cm, capa colorida couche 300g.

Por oportuno, em atenção ao parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, solicito o encaminhamento do futuro instrumento à procuradoria jurídica desta Câmara Municipal, para fins de apreciação e analise do referido procedimento e para que emita parecer sobre a dispensa da licitação.

Atenciosamente,

JOSÉ MARCOS BICUDO
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICADO INTERNO - 03

Processo Licitação 001/2019
Modalidade dispensa 001/2019

De: EDINELSON CASTELLINI
Presidente da Comissão de Licitação

Para: JOÃO EDUARDO CALIANI
Advogado

Esperança Nova/PR, 26 de julho de 2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria o devido parecer prévio sobre o presente processo licitatório, na modalidade dispensa de licitação, visando contratar a Empresa **BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **nº 07.274.456/0001-99**, com endereço na Avenida Tiradentes, 3293, Jardim Paraíso - Umuarama- Pr. - CEP: 87.505-090. Para a confecção de 200 livros da Lei Orgânica Municipal e 200 livros do Regimento da Câmara Municipal de Esperança Nova, no tamanho de 15x21 cm, capa colorida couche 300g. No valor de R$ 3.312,00 (três mil trezentos e doze reais)

Atenciosamente,

EDINELSON CASTELLINI
Presidente da Comissão de Licitação

COMUNICADO INTERNO – 4

Processo Licitação 001/2019
Modalidade dispensa 001/2019

De: EDINEUSON CASTELLINI
Presidente da Comissão de Licitação

Para: Andrea Mardegan Santana
Departamento Contabilidade

Esperança Nova/PR, 26 de julho de 2019.

Pelo presente solicitamos ao departamento de contabilidade indicação de recursos orçamentários para fazer face ao ônus de contratar a empresa **BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **nº 07.274.456/0001-99**, com endereço na Avenida Tiradentes, 3293, Jardim Paraíso - Umuarama- Pr. - CEP: 87.505-090. Para a confecção de 200 livros da Lei Orgânica Municipal e 200 livros do Regimento da Câmara Municipal de Esperança Nova, no tamanho de 15x21 cm, capa colorida couche 300g. No valor de R$ 3.312,00 (três mil trezentos e doze reais)

Atenciosamente,

EDINELSON CASTELINI
Presidente da Comissão de Licitação

COMUNICADO INTERNO - 5

Processo Licitação 001/2019
Modalidade dispensa 001/2019

De: ANDREA MARDEGAN SANTANA
Técnico Contábil

Para: EDINEUSON CASTELLINI
Presidente da Comissão de Licitação

Esperança Nova/PR, 29 de julho de 2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente informo haver recursos orçamentários nas dotações citadas abaixo, do orçamento vigente, para fazer face ao ônus decorrente da contratação da empresa **BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **nº 07.274.456/0001-99**, com endereço na Avenida Tiradentes, 3293, Jardim Paraíso - Umuarama- Pr. - CEP: 87.505-090. Para a confecção de 200 livros da Lei Orgânica Municipal e 200 livros do Regimento da Câmara Municipal de Esperança Nova, no tamanho de 15x21 cm, capa colorida couche 300g. No valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

01 - Legislativa.
01031 - Ação Legislativo.
010311000 - Gestão Legislativa.
0103110002.001000 - Manutenção das Atividades Legislativas.
3.3.90.39.63.0000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Atenciosamente,

Andrea Mardegan Santana
Técnico contábil

COMUNICADO INTERNO – 06

Processo Licitação 001/2019
Modalidade dispensa 001/2019

De: JOÃO EDUARDO CALIANI
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Esperança Nova-PR.

Para: EDINEUSON CASTELLINI - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Esperança Nova-PR.

Assunto: contratar uma empresa na área de **IMPRESSOS.** Para a confecção de 200 livros da Lei Orgânica Municipal e 200 livros do Regimento da Câmara Municipal de Esperança Nova, no tamanho de 15x21 cm, capa colorida couche 300g. No valor de R$ 3.312,00 (três mil trezentos e doze reais)

Esperança Nova-PR, 29 de julho de 2019.

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria **Parecer Jurídico,** sobre Processo Licitatório 01/2019, na modalidade DISPENSA 001/2019, para a contratação da empresa na área de **IMPRESSOS.**

Atenciosamente,

JOÃO EDUARDO CALIANI
ADVOGADO OAB/PR N° 25.114

PARECER JURÍDICO

Processo de Licitação 001/2019 - Modalidade Dispensa nº 001/2019

ASSUNTO: Contratação direta com dispensa de Licitação de Empresa para prestar serviços de IMPRESSOS.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, solicita parecer jurídico referente à contratação da empresa **BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **nº 07.274.456/0001-99**, com endereço na Avenida Tiradentes, 3293, Jardim Paraíso - Umuarama- Pr. - CEP: 87.505-090. Para a confecção de 200 livros da Lei Orgânica Municipal e 200 livros do Regimento da Câmara Municipal de Esperança Nova, no tamanho de 15x21 cm, capa colorida couche 300g. No valor de R$ 3.312,00 (três mil trezentos e doze reais)

É o breve relato.

A Constituição Federal consagra a licitação como procedimento vinculado e obrigatório na contratação de obras, serviços e compras pelos órgãos e entidades da Administração Pública, com o objetivo de assegurar a escolha de proposta mais vantajosa para o erário, em disputa que garanta a igualdade entre os participantes.

A Lei nº 8.666/93, e suas alterações, atualmente, regula os casos em que deverá ser observado o devido procedimento licitatório.

Como exceção à regra, estabelece a lei as hipóteses em que será facultada a dispensa de licitação, podendo o administrador contratar diretamente, atendendo, todavia, às formalidades legais previstas.

A hipótese de dispensa de licitação, por sua vez, não veda a realização do certame, em qualquer de suas modalidades, se assim julgar conveniente a Administração, posto que a dispensabilidade ocorre quando se verificam situações onde a licitação, embora possível em face da viabilidade de competição, não se justifica diante do interesse público, cotejando-se critérios de eficiência e economicidade.

No caso em tela, o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, faculta à Administração dispensar o certame licitatório, diz em sua redação a Lei 8666/93, Art. 24, Inciso II:

*Art. 24. **É dispensável a licitação:***

(.....)
*II - **para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada ao inciso pela Lei nº 9.648, de 27.05.1998).***
(.....)

O procedimento adotado pelo Presidente da Câmara Municipal e Comissão Permanente de Licitação, supre os requisitos previstos na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Todos os atos previstos na legislação estão presentes, razão pela qual atendem os Princípios de Legalidade. Somos de Parecer Favorável a contratação da empresa BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **nº 07.274.456/0001-99**, com endereço na Avenida Tiradentes, 3293, Jardim Paraíso - Umuarama- Pr. - CEP: 87.505-090. Para a confecção de 200 livros da Lei Orgânica Municipal e 200 livros do Regimento da Câmara Municipal de Esperança Nova, no tamanho de 15x21 cm, capa colorida couche 300g. No valor de R$ 3.312,00 (três mil trezentos e doze reais), por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Para tanto, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cumpre registrar as seguintes precauções como condições para firmar contrato em foco, que seja solicitada a documentação atualizada necessária que comprovam e atestam a regularidade e habilitação da empresa a ser contratada.

É o Parecer.
Esperança Nova-PR, 30 de julho de 2019.

JOÃO EDUARDO CALIANI
ADVOGADO OAB/PR Nº25.114

DECRETO N°. 001/2019

SÚMULA - HOMOLOGA e ADJUDICA o julgamento proferido pela comissão permanente de licitação, do processo licitatório n. 001/2019, na modalidade dispensa n°. 001/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica e pela comissão de licitação,

DECRETA:

Art. 1° - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão permanente de Licitação, referente ao processo licitatório n°. 001/2019, modalidade dispensa n°. 001/2019, **OBJETO:** Contratação de Empresa para prestar serviços de impressos e confecção dos livros da Lei Orgânica e do Regimento Interno a favor do certame, **BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **n° 07.274.456/0001-99**, com endereço na Avenida Tiradentes, 3293, Jardim Paraíso - Umuarama- Pr. - CEP: 87.505-090

Art. 2° - FICA ADJUDICADO em favor da empresa licitante: **BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **n° 07.274.456/0001-99**, com endereço na Avenida Tiradentes, 3293, Jardim Paraíso - Umuarama- Pr. - CEP: 87.505-090, No valor de R$ 3.312,00 (três mil trezentos e doze reais).

Art. 3° - Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Esperança Nova, em 31 de julho de 2019.

José Marcos Bicudo
Presidente da Câmara

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BERALDO ARTES GRAFICA LTDA
CNPJ: 07.274.456/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:22:16 do dia 29/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/01/2020.
Código de controle da certidão: **63D3.2390.60D3.FD0A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.274.456/0001-99
Razão Social: BERALDO ARTES GRAFICA LTDA ME
Endereço: R BAHIA 4282 / ZONA II / UMUARAMA / PR / 87501-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2019 a 17/08/2019

Certificação Número: 2019071901525852093294

Informação obtida em 29/07/2019 09:32:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BERALDO ARTES GRAFICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.274.456/0001-99
Certidão nº: 178330052/2019
Expedição: 31/07/2019, às 08:05:19
Validade: 26/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BERALDO ARTES GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.274.456/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.274.456/0001-99 MATRIZ		16/03/2005

NOME EMPRESARIAL
BERALDO ARTES GRAFICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GRAFICA CRIATIVA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TIRADENTES	3293	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.505-090	JARDIM PARAISO	UMUARAMA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
sergio-beraldo@hotmail.com	(44) 3624-6858

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/07/2019** às **09:13:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020327790-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.274.456/0001-99**
Nome: **BERALDO ARTES GRAFICA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (29/07/2019 09:18:41)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.274.456/0001-99 MATRIZ		16/03/2005

NOME EMPRESARIAL
BERALDO ARTES GRAFICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GRAFICA CRIATIVA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TIRADENTES	3293	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.505-090	JARDIM PARAISO	UMUARAMA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
sergio-beraldo@hotmail.com	(44) 3624-6858

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/07/2019** às **09:13:08** (data e hora de Brasília).

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020327790-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.274.456/0001-99**
Nome: **BERALDO ARTES GRAFICA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (29/07/2019 09:18:41)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BERALDO ARTES GRAFICA LTDA
CNPJ: 07.274.456/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:22:16 do dia 29/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/01/2020.
Código de controle da certidão: **63D3.2390.60D3.FD0A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.274.456/0001-99
Razão Social: BERALDO ARTES GRAFICA LTDA ME
Endereço: R BAHIA 4282 / ZONA II / UMUARAMA / PR / 87501-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/07/2019 a 17/08/2019

Certificação Número: 2019071901525852093294

Informação obtida em 29/07/2019 09:32:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Gráfica Criativa

Impressos com qualidade e criatividade

Umuarama – PR, 24 de julho de 2019.
Á Prefeitura de Esperança Nova

Conforme solicitado, encaminhamos nossa proposta, agradecendo antecipadamente a sua preferência.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
200	Livros Lei Orgânica - Tam 15x21 cm - Capa Colorida - Couche 300g - (Interno 1 cor - sulfite 75g) - 80 páginas + Capa	R$ 1.656,00
200	Livros Regimento Interno - Tam 15x21 cm - Capa Colorida - Couche 300g - (Interno 1 cor - sulfite 75g) - 80 páginas + Capa	R$ 1.656,00

Representante: Sergio Beraldo
Prazo de validade da proposta: 30 dias

Sergio Beraldo
Gráfica Criativa

07.274.456/0001-99
BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA. - ME
AV TIRADENTES 3293 SALA A
JARDIM PARAISO
CEP 87 505-090 UMUARAMA PR

Avenida Tiradentes 3293, frente ao campus III da Unipar – Umuarama/PR
(44) 3624-6858 - WhatsApp Business
(44)98455-2654 - WhatsApp
Instagram: graficacriativaa
Facebook: GraficaCriativaUmuarama
graficacriativaumuarama.com.br

Gráfica Everest

Fone: (44) 99830-3459 / 3624-3298
Rua Paineira - Jd. Paineira, 4540 - CNPJ: 26.313.407/0001-62

A/C Prefeitura de Esperança Nova

Conforme solicitado, encaminhamos nossa proposta, agradecendo antecipadamente a sua preferência.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
200	Livros Lei Orgânica - Tam 15x21 cm - Capa Colorida - Couche 300g - (Interno 1 cor - sulfite 75g) - 80 páginas + Capa	R$ 1.950,00
200	Livros Regimento Interno - Tam 15x21 cm - Capa Colorida - Couche 300g - (Interno 1 cor - sulfite 75g) - 80 páginas + Capa	R$ 1.950,00

Prazo de validade da proposta: 30 dias
Umuarama – PR, 24 de julho de 2019.

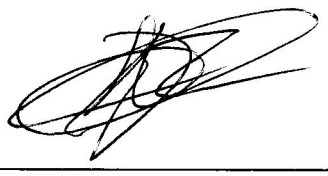

Gráfica Everest

Gráfica MODELO
IMPRESSOS EM GERAL

Fone/Fax: (44) 3622-6505

Gráfica Nobel Ltda.
CNPJ 01058493/0001-83
Inscr. Est. 82208685-33
Rua Dr. Camargo, 5139 - Centro - CEP 87502-010 - Umuarama - PR.

A/C Prefeitura de Esperança Nova

ORÇAMENTO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
200	Livros Lei Orgânica - Tam 15x21 cm - Capa Colorida - Couche 300g - (Interno 1 cor - sulfite 75g) - 80 páginas + Capa	R$ 1.900,00
200	Livros Regimento Interno - Tam 15x21 cm - Capa Colorida - Couche 300g - (Interno 1 cor - sulfite 75g) - 80 páginas + Capa	R$ 1.900,00

Umuarama – PR, 24 de julho de 2019.
Prazo de validade da proposta: 30 dias

Gráfica Modelo

DECRETO N°. 003/2019

SÚMULA - HOMOLOGA e ADJUDICA o julgamento proferido pela comissão permanente de licitação, do processo licitatório n. 001/2019, na modalidade dispensa n°. 001/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica e pela comissão de licitação,

DECRETA:

Art. 1° - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão permanente de Licitação, referente ao processo licitatório n°. 001/2019, modalidade dispensa n°. 001/2019, **OBJETO:** Contratação de Empresa para prestar serviços de impressos e confecção dos livros da Lei Orgânica e do Regimento Interno a favor do certame, **BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **n° 07.274.456/0001-99**, com endereço na Avenida Tiradentes, 3293, Jardim Paraíso - Umuarama- Pr. - CEP: 87.505-090

Art. 2° - FICA ADJUDICADO em favor da empresa licitante: **BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **n° 07.274.456/0001-99**, com endereço na Avenida Tiradentes, 3293, Jardim Paraíso - Umuarama- Pr. - CEP: 87.505-090, No valor de R$ 3.312,00 (três mil trezentos e doze reais).

Art. 3° - Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Esperança Nova, em 31 de julho de 2019.

José Marcos Bicudo
Presidente da Câmara

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.° 001/2019

PROCESSO LICITATORI 001/2019
DISPENSA N.° 001/2019
HOMOLOGADO EM 31/07/2019.

São partes integrantes neste instrumento de contrato, de um lado a **Câmara Municipal de Esperança Nova,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, 235 inscrita no CNPJ sob o n.° 01.612.521/0001-62, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. José Marcos Bicudo,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Nelson Pereira Bicudo, 250, portador da Cédula de Identidade RG n.° **6.390.618-2,** e do CPF n.° **835.017.979-15,** doravante denominada **CONTRATANTE,** e do outro lado, a empresa **BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **n° 07.274.456/0001-99,** com endereço na Avenida Tiradentes, 3293, Jardim Paraíso - Umuarama- Pr. - CEP: 87.505-090. Neste ato representada pelo Sr. **Sergio Beraldo,** portador da Cédula de Identidade RG n.°6.283.003-4, e do CPF n.° 020.968.449-67, residente e domiciliado à Rua dos Pardais 5135, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **CONTRATADO** se compromete prestar ao **CONTRATANTE** - serviços de impressão e confecção de 200 livros da Lei Orgânica Municipal e 200 livros do Regimento da Câmara Municipal de Esperança Nova, no tamanho de 15x21 cm, capa colorida couche 300g.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços acima mencionados, a importância de R$- 3.312,00 (três mil trezentos e doze reais), que serão pagos mediante a entrega do produto e apresentação da devida Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - **Do Prazo:** O presente contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, tendo seu inicio em 01 de agosto de 2019, com termino em 30 de setembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes da prestação de serviços deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 - PODER LEGISLATICO
01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA
1031100 - GESTÃO LEGISLATIVA
0103110002.001000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA
3.3.90.39.63.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA QUINTA - Caberá ao **CONTRATANTE** efetuar o pagamento pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA - O descumprimento pelas partes de quaisquer obrigações constantes deste contrato, acarretará a rescisão do mesmo, de pleno direito, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, caso em que ficará a parte inadimplente sujeita a multa de 10% (Dez) por cento sobre o valor atualizado do contrato, sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos artigos 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - O **CONTRATADO** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada expressamente em **termo aditivo**, que ao presente se aditará, passando dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei 8.666/93 e alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os casos omissos neste contrato serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Pérola, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam surgir no decorrer do presente contrato, com

renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Esperança Nova/Pr., 02 de agosto de 2019.

José Marcos Bicudo
Presidente da Câmara
Contratante

Sergio Beraldo
Sócio Proprietário
Contratada

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N°001/2019,
REFERENTE: Licitação Modalidade Dispensa 001/2019.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Esperança Nova
CONTRATADO: **BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **n° 07.274.456/0001-99**, com endereço na Avenida Tiradentes, 3293, Jardim Paraíso - CEP: 87.505-090 - Umuarama- Pr.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para impressão e confecção de 200 livros da Lei Orgânica Municipal e 200 livros do Regimento da Câmara Municipal de Esperança Nova, no tamanho de 15x21 cm, capa colorida couche 300g., pelo prazo de 60 (sessenta) dias, tendo inicio em 01 agosto de 2019 com término em 30 de setembro de 2019

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.63.0000
VALOR TOTAL R$: 3.312,00 (três mil trezentos e doze reais)
VIGÊNCIA:01/08/2019 a 30/09/2019.
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Esperança Nova, 09 de agosto de 2019.

José Marcos Bicudo
Presidente